



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2020

DECRETO CANCELADA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, EM VIRTUDE DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCoV).

JARDEL JONER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, faz saber;

ART. 1º - Fica decretado cancelamento da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal/RS do dia 10 de agosto de 2020, em virtude de uma das colegas vereadoras testar positivo para o novo coronavírus (2019-ncov).

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barros Cassal/RS, 10 de agosto de 2020.


Jardel Joner
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PUBLICADO EM:

Registre-se. Publique-se.

DATA: 10 / 08 / 2020

